

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**  
**9ª Emissão de Debêntures****1ª, 2ª e 3ª Séries****Relatório Anual do Agente Fiduciário**  
**Exercício de 2025**

Data Base 31/12/2025

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	AES TIETÊ ENERGIA S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Itaú BBA S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Banco Bradesco S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Banco Bradesco S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/03/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2029
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$2.200.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	2.200.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	3
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>PUBLICAÇÃO</b>	DOESP e no jornal Valor Econômico.
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos captados com as Debêntures da Primeira Série foram utilizados para (a) reforço de caixa e pré-pagamento mediante a realização de oferta de resgate antecipado e/ou eventual resgate antecipado facultativo da 6ª Emissão de Debêntures da Emissora, bem como de outras dívidas atuais da Emissora, a seu exclusivo critério; (b) as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série foram emitidas nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947, sendo os recursos líquidos captados por meio das Debêntures da Segunda Série e das Debêntures da Terceira Série exclusivamente destinados ao (i) pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados aos Projetos, conforme descrito na Escritura de Emissão.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**

	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	TIET19	TIET29
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRTIETDBS0B1	BRTIETDBS0C9
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/03/2019	15/03/2019
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2027	15/03/2029
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.380.000.000,00	R\$641.090.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	R\$1.000,00

<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.045,29	R\$1.446,62
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	1.380.000	641.090
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	Dispensa - ICVM 476
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	Não há
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 1% a.a. na base 252 no período de 17/04/2019 até 15/03/2027.	4,713% do IPCA no período de 17/04/2019 até 15/03/2029.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente pela Emissora, sem carência, a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.	A Remuneração da Segunda Série será paga semestralmente, pela Emissora, sem carência, a partir da Data de Emissão, no dia 15 dos meses de março e setembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado anualmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2026 e o último na Data de Vencimento da Primeira Série.	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado anualmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2027 e o último na Data de Vencimento da Segunda Série.
<b>RATING</b>	AAA.br emitida pela Moody's Ratings em 18/03/2025	AA-(bra) emitida pela Fitch Ratings em 22/06/2023
<b>CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)</b>	<b>3ª</b>	
<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	TIET39	
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRTIETDBS0D7	
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/03/2019	
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/03/2029	
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$178.910.000,00	
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00	
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.480,32	
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	178.910	
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476	
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP	
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há	
<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	4,713% do IPCA no período de 18/04/2019 até 15/03/2029.	
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	A Remuneração da Terceira Série será paga anualmente, sem carência e a partir da Data de Emissão, no dia 15 de março de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2020 e o último, na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série.	
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado anualmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2027 e o último na Data de Vencimento das Debentures da Terceira Série.	
<b>RATING</b>	AA-(bra) emitida pela Fitch Ratings em 22/06/2023	

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

<b>1ª SÉRIE</b>		
<b>DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>
17/03/2025	0,00	61,31
15/09/2025	0,00	75,89
<b>2ª SÉRIE</b>		
<b>DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>
17/03/2025	0,00	31,88
15/09/2025	0,00	32,93
<b>3ª SÉRIE</b>		
<b>DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>
17/03/2025	0,00	65,55

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025**

<b>Série</b>	<b>Colocadas</b>	<b>Em circulação</b>	<b>Em tesouraria</b>	<b>Convertidas</b>	<b>Resgatadas</b>	<b>Canceladas</b>
1ª	1.380.000	1.380.000	0	0	0	0
2ª	641.090	641.090	0	0	0	0
3ª	178.910	178.910	0	0	0	0

**GARANTIAS**

<b>Garantia</b>	<b>Constituída</b>	<b>Exequível</b>	<b>Suficiente</b>
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

A garantia fidejussória do(s) Fiador(es), trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo(s) Fiador(es) em favor de terceiros.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025.

**COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR**

Durante o exercício de 2025, foram verificados os seguintes índices financeiros:

<b>ÍNDICE</b>	<b>31/03/2025</b>	<b>30/06/2025</b>	<b>30/09/2025</b>	<b>31/12/2025</b>
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado				2,270
Limite				<=4,500
Resultado				Ok
EBITDA ajustado / Despesas Financeiras				2,550
Limite				>=1,250
Resultado				Ok

Todos os índices foram calculados pelo auditor e revisados pela Emissora.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.

agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da AES TIETÊ ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

<b>Emissora:</b> AES CAJUINA AB1 HOLDINGS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 950.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 950.000
<b>Espécie:</b> FIDEJUSSÓRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2044	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,0718% a.a. na base 252 no período de 30/06/2022 até 15/06/2044.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 30/06/2022 até 15/06/2044.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Fiança prestada pela AES BRASIL ENERGIA S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> AES TIETÊ ENERGIA S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 8
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 200.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 200.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/05/2030	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,0215% a.a. na base 252 no período de 15/05/2018 até 15/05/2030.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/05/2018 até 15/05/2030.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Consubstanciada por cessão fiduciária de direitos creditórios (a) da Conta Reserva e Pagamento Emissora e da Conta de Complementação de ICSD e dos recursos que nelas venham a ser depositados; (b) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre qualquer das SPEs e a Emissora; (b) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre qualquer das SPEs e a Emissora; e (c) todos os dividendos, proventos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros sobre capital próprio, distribuições e demais direitos creditórios em relação às Ações Empenhadas. Com penhor de (a) a totalidade das ações de emissão das SPEs de titularidade da Emissora; (b) quaisquer novas ações de emissão das SPEs que venham a ser subscritas, adquiridas ou de titularidade da Emissora; e (c) quaisquer outros bens entregues, à Emissora em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra forma de reorganização societária de qualquer SPE. Com garantia fidejussória adicional, por intermédio de fiança, prestadas pelas SPEs: Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A.; Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A.; e Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> AES TUCANO HOLDING II S.A	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/09/2041	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,0594% a.a. na base 252 no período de 08/10/2021 até 15/09/2041.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 08/10/2021 até 15/09/2041.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Fiança da AES Brasil Energia S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 37.663.076/0001-07.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> AUREN PARTICIPACOES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 2.000.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 2.000.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/04/2035	
<b>Taxa de Juros:</b> PRE + 7,4515% a.a. na base 252 no período de 16/04/2025 até 15/04/2035.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Até presente momento não recebemos qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Cia no exercício social de 2025 que envolvam diretamente o interesse dos investidores ou declaração de que não foram recebidas notificações judiciais ou extrajudiciais que envolvessem ou afetassem diretamente o interesse dos investidores.	
<b>Garantias:</b> A) Fiança prestada pela Auren Energia S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> AUREN PARTICIPACOES S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 3
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 500.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 500.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/07/2037	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,9164% a.a. na base 252 no período de 12/08/2025 até 15/07/2037.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 12/08/2025 até 15/07/2037.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Observações:</b> Até presente momento não recebemos qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Cia no exercício social de 2025 que envolvam diretamente o interesse dos investidores ou declaração de que não foram recebidas notificações judiciais ou extrajudiciais que envolvessem ou afetassem diretamente o interesse dos investidores.	
<b>Garantias:</b> Garantia: 1) Fiança prestada por uma Instituição Financeira (Banco). É oferecida em benefício do Credor/Beneficiário, assegurando o cumprimento de uma obrigação do Afiançado. Em caso de inadimplência, o Banco garante ao Credor o valor total ou parcial do débito.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> POTENGI HOLDINGS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/12/2041	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,3706% a.a. na base 252 no período de 31/01/2024 até 15/12/2041.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/12/2023 até 15/12/2041.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> i) Garantia Fidejussória: Fiança prestada por Auren Energia S.A. e BRF S.A.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> POTENGI HOLDINGS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 210.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 2.100.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2042	

<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,0416% a.a. na base 252 no período de 29/04/2024 até 15/10/2042.
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/04/2024 até 15/10/2042.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Garantias:</b> Fiança: prestada por Auren Energia S.A e BRF S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> TUCANO HOLDINGS III S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 200.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 200.000
<b>Espécie:</b> QUIROGRAFÁRIA	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/09/2041	
<b>Taxa de Juros:</b> 6,586% a.a. na base 252 no período de 01/10/2021 até 15/09/2041.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 01/10/2021 até 15/09/2041.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Fiança da Unipar Carbocloro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.958.695/0001-78.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> VELEIROS HOLDINGS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 80.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 80.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 27/11/2047	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,33% a.a. na base 252 no período de 04/12/2023 até 27/11/2041.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Real+ Fidejussória. (I) Fiança: Fiança prestada pelas Fiadores, sendo elas: AES BRASIL ENERGIA S.A., e UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A.; (II) Alienação Fiduciária de Ações: Totalidade das ações de emissão da devedora de titularidade da emissora, bem como seus dividendos. (III) Alienação Fiduciária das SPEs: Totalidade das ações da SPE 03 e da SPE 04 de titularidade da emissora, bem como seus dividendos (IV) Alienação Fiduciária de Equipamentos: Foram alienados fiduciariamente, todos os bens móveis descritos nos termos da cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos. (V) Cessão Fiduciária: Foram cedidos fiduciariamente, todos os direitos creditórios descritos nos termos da cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> VELEIROS HOLDINGS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 2
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 80.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 80.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 27/11/2041	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,93% a.a. na base 252 no período de 04/12/2023 até 27/11/2041.	
<b>Atualização Monetária:</b> Não há.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Real+ Fidejussória. (I) Fiança: Fiança prestada pelas Fiadores, sendo elas: AES BRASIL ENERGIA S.A., e UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A.; (II) Alienação Fiduciária de Ações: Totalidade das ações de emissão da devedora de titularidade da emissora, bem como seus dividendos. (III) Alienação Fiduciária das SPEs: Totalidade das ações da SPE 03 e da SPE 04 de titularidade da emissora, bem como seus dividendos (IV) Alienação Fiduciária de Equipamentos: Foram alienados fiduciariamente, todos os bens móveis descritos nos termos da cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos. (V) Cessão Fiduciária: Foram cedidos fiduciariamente, todos os direitos creditórios descritos nos termos da cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 600.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 600.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/03/2039	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,9343% a.a. na base 252 no período de 05/04/2024 até 15/03/2039.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/03/2024 até 15/03/2039.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<p><b>Garantias:</b> i) Fiança: Auren Participações S.A. (antiga denominação da Auren Energia S.A.); ii) Alienação Fiduciária: sobre 100% das ações de emissão da Emissora, de titularidade da TH1, bem como dos respectivos direitos acessórios; iii) Alienação Fiduciária: sobre 100% das ações de emissão das SPEs, de titularidade da Emissora, bem como dos respectivos direitos acessórios; iv) Alienação Fiduciária: de Equipamentos; a) da totalidade dos Equipamentos TH1; b) da totalidade dos Equipamentos da Emissora; c) da totalidade dos Equipamentos SPE Santa Tereza 08; d) da totalidade dos Equipamentos SPE Santa Tereza 12, e) da totalidade dos Equipamentos SPE São Ricardo 10. v) Cessão Fiduciária: I) dos Direitos Creditórios: a) relacionados aos Contratos Emissora; b) todos os direitos, presentes ou futuros e créditos da Emissora oriundos das garantias constituídas pelas partes no âmbito dos Contratos de Energia Emissora e do PPA Microsoft, e sob Condição Suspensiva Emissora, dos Contratos do Projeto Emissora; c) todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, emergentes das autorizações de titularidade da Emissora; d) todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, incluindo, mas não se limitando a, eventuais indenizações e multas, detidos ou a serem detidos, decorrentes das apólices de seguro relacionadas ao Projeto Emissora; II) dos Direitos Creditórios da TH1 a) decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito da TH1 advindos dos Contratos TH1; b) dos valores depositados, que venham a ser depositados e mantidos na Conta Centralizadora TH1; c) da totalidade dos direitos creditórios da TH1 contra o Banco Depositário com relação à titularidade da Conta Centralizadora TH1, bem como seus respectivos rendimentos; d) a totalidade dos créditos de titularidade da TH1 contra o Banco Depositário, vinculados à Conta Centralizadora TH1 e decorrentes dos Investimentos Permitidos, bem como seus respectivos rendimentos; III) dos Direitos Creditórios da SPE Santa Teresa 08: IV) dos Direitos Creditórios da SPE Santa Teresa 12; V) dos Direitos Creditórios da SPE São Ricardo 10.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> VENTOS DE SANTA TEREZA 07 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 300.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/03/2044	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,0843% a.a. na base 252 no período de 05/04/2024 até 15/03/2044.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/03/2024 até 15/03/2044.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<p><b>Garantias:</b> i) Fiança: Auren Participações S.A. (antiga denominação da Auren Energia S.A.); ii) Alienação Fiduciária: sobre 100% das ações de emissão da Emissora, de titularidade da TH1, bem como dos respectivos direitos acessórios; iii) Alienação Fiduciária: sobre 100% das ações de emissão das SPEs, de titularidade da Emissora, bem como dos respectivos direitos acessórios; iv) Alienação Fiduciária: de Equipamentos; a) da totalidade dos Equipamentos TH1; b) da totalidade dos Equipamentos da Emissora; c) da totalidade dos Equipamentos SPE Santa Tereza 08; d) da totalidade dos Equipamentos SPE Santa Tereza 12, e) da totalidade dos Equipamentos SPE São Ricardo 10. v) Cessão Fiduciária: I) dos Direitos Creditórios: a) relacionados aos Contratos Emissora; b) todos os direitos, presentes ou futuros e créditos da Emissora oriundos das garantias constituídas pelas partes no âmbito dos Contratos de Energia Emissora e do PPA Microsoft, e sob Condição Suspensiva Emissora, dos Contratos do Projeto Emissora; c) todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, emergentes das autorizações de titularidade da Emissora; d) todos e quaisquer valores e direitos, atuais ou futuros, incluindo, mas não se limitando a, eventuais indenizações e multas, detidos ou a serem detidos, decorrentes das apólices de seguro relacionadas ao Projeto Emissora; II) dos Direitos Creditórios da TH1 a) decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos de crédito da TH1 advindos dos Contratos TH1; b) dos valores</p>	

depositados, que venham a ser depositados e mantidos na Conta Centralizadora TH1: c) da totalidade dos direitos creditórios da TH1 contra o Banco Depositário com relação à titularidade da Conta Centralizadora TH1, bem como seus respectivos rendimentos; d) a totalidade dos créditos de titularidade da TH1 contra o Banco Depositário, vinculados à Conta Centralizadora TH1 e decorrentes dos Investimentos Permitidos, bem como seus respectivos rendimentos; III) dos Direitos Creditórios da SPE Santa Teresa 08: IV) dos Direitos Creditórios da SPE Santa Teresa 12; V) dos Direitos Creditórios da SPE São Ricardo 10.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

<b>Emissora:</b> Ventos de São Tito Holding S.A.	
<b>Ativo:</b> Debênture	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 111.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 111.000
<b>Espécie:</b> REAL	
<b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9,236% a.a. na base 252 no período de 15/09/2015 até 15/06/2028.	
<b>Atualização Monetária:</b> IPCA no período de 15/09/2015 até 15/06/2028.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Garantias:</b> Consubstanciado por: (i) penhor da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão da Emissora de titularidade dos Acionistas; (ii) penhor da totalidade das ações (presentes e futuras) de emissão das SPEs de titularidade da Emissora (Ações das SPEs); (iii) penhor, pelas SPEs, dos direitos emergentes das autorizações expedidas pelo MME; (iv) cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade das SPEs e/ou da Emissora (na qualidade de cessionária por força do acordo de cessão de créditos celebrado com as SPEs) sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos Contratos de Energia de Reserva, celebrados pelas SPEs com a CCEE Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CERs), ainda, a totalidade dos demais direitos creditórios e receitas provenientes da venda de energia elétrica produzida pelas SPEs, no âmbito do Projeto; (v) penhor, pelas SPEs, sobre todos os direitos emergentes (a) de cada um dos 7 (sete) Contratos de Fornecimento, Transporte, Montagem, Colocação em Operação e Teste de Aerogeradores (Empreitada Global), celebrados em 30 de setembro de 2013, conforme aditados, cada um dos acima citados celebrados entre a Gamesa Eólica Brasil Ltda. e cada uma das SPEs (Contratos de Empreitada Global); e (b) de cada um dos 7 (sete) Contratos de Operação e Manutenção de Aerogeradores, celebrados em 09 de maio de 2014, cada um dos acima citados celebrados entre a Gamesa Eólica Brasil Ltda. e cada uma das SPEs (Contratos de Apoio às Operações), conforme termos previstos no Contrato de Penhor de Direitos Emergentes; e (vi) penhor, pelas SPEs, de aerogeradores. A emissão contará ainda com fiança pelas SPEs na qualidade de fiadoras e principais pagadoras responsabilizando-se solidariamente entre si e com a Emissora, pelo fiel, pontual e integral pagamento das debêntures e com fianças bancárias para cobertura de risco de Completion Físico e Financeiro do Projeto.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.